



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia 15 de Julho de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal , e

CONSIDERANDO: O XIII JOÃO PEDRO DI: SANTA TEREZINHA - PE, festa junina fora de época a ser realizada em 12 A 15 de julho do corrente ano, que tem como objetivo dar continuidade à tradição local, manter aceso na população do município o espírito junino e promover inclusão definitiva deste evento artístico-cultural no calendário regional de eventos;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR, no âmbito do Município de Santa Terezinha, **Feriado Municipal o dia 15 de julho de 2013.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica adiada a feira livre municipal do dia 15 de julho do corrente ano, para o dia 16 de julho de 2013, terça-feira;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2013.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF 582 827 694-87